



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA**

**EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

**INDICAÇÃO Nº 540 /2024**

**INDICO**, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao excelentíssimo Governador João Azevedo, no sentido de encaminhar matéria a esta Casa **Estabelecendo Medida Protetiva que Assegure a Servidora Pública o Direito à Remoção, garantindo-lhe o sigilo do ato e do lugar do abrigo, como proteção à novas investidas de violência do agressor.**

**JUSTIFICATIVA:**

As servidoras públicas, quando sofrem esse tipo de violência, acabam sofrendo duplamente, porque não há mecanismo que as ampare, caso necessitem se ausentar do trabalho. Quando essa necessidade aparece, a única saída que as servidoras vitimadas possuem é a busca de licenciamento médico, apoiadas em razões psiquiátricas, que as estigmatiza, especialmente se não são efetivas, e cujo período de gozo não é computado para diversas situações.

Sala de Sessões, em 17 de abril de 2024.

**Francisca Gomes Araújo Motta**

Deputada Estadual Eleita

**Republicanos - PB**